



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 874/2024
Data: 09/12/2024 - Horário: 18:46
Legislativo - EMIM 25/2024

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: 09 / 12 / 2024	
Data: 09 / 12 / 2024	(x) APROVADO () REPROVADO	Visto Secretário: 

PROJETO DE LEI 31/2024
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 25/2024

À
Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador **Michele Cristina Carrasco Mauriz - UNIÃO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 31/2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino para o Exercício Financeiro de 2025.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 31/2024, Lei Orçamentária Anual 2025, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA							
001 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0104 10424	CUIDANDO DA NOSSA GENTE JOVEM APRENDIZ	S	08.244	3 – OUTRA/DE SP/CORR	90	1.500	50.000,00
FISCAL							0,00
SEGURIDADE SOCIAL							50.000,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							50.000,00

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 02/001 GABINETE DO PREFEITO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0113 99998	Operações Especiais PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	 F	 28.031	 4 – INVESTIMENTOS	 50	 1.500	 50.000,00
FISCAL							50.000,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							50.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar esta Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

Diamantino/MT, 9 de dezembro de 2024.


Michele Cristina Carrasco Mauriz - UNIÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Tal propositura justifica-se em razão da destinação de recursos para custeio das despesas do projeto Jovem Aprendiz capacitação de jovens.


Michele Cristina Carrasco Mauriz - UNIÃO